



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45

DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Contas do Município de Vale do Paraíso referentes ao Exercício de 2011 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

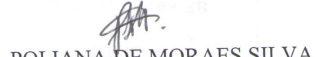
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2011.

Art. 2º Fica, assim, aprovado o Parecer Prévio nº 37/2012 – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia favorável à aprovação das Contas do Município de Vale do Paraíso, bem como o Parecer nº 27/2013 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


SODRÉ RODOLFO WAGMOCHER
Presidente


JOÃO JESUS DE SENA
Vice- Presidente


POLIANA DE MORAES SILVA
Primeira Secretária


JARBAS TEIXEIRA DE SENA
Segundo Secretário

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 16, 10, 13, 21, 10, 13

João Antônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO
PUBLIÇÃO
DE 16, 10, 13, 21, 10, 13
SECRETARIA JURÍDICA

Sara Rodrigues
Sara Rodrigues Ferreira da Anhuia
Chefe de Unidade de
Controle e Redação
Portaria nº 3949 de 21/02/2013